



LEI Nº 3.862/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 74 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.844, DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 74 da Lei nº 3.844, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alegre, Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.431, de 13 de junho de 2017 e suas alterações, revigorando-se e restabelecendo-se a vigência da Lei nº 2.927, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de abril de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal